

EDITAL N.º 09/2026/DIREN-PROEN

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE

AVALIADORES *AD HOC* DE PROGRAMAS E

PROJETOS DE ENSINO

Outubro / 2026



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

SUMÁRIO

1. DA FINALIDADE	3
2. DOS OBJETIVOS	3
3. DOS REQUISITOS	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DO CRONOGRAMA	4
6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	5
7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO AVALIADOR	5
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I – EIXOS TEMÁTICOS	7

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, Prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital N° 09/2026 – **Seleção para composição do Banco de Avaliadores *ad hoc* de Programas e Projetos de Ensino do IFSC.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar servidores docentes e técnico-administrativos em educação, ativos, para composição do banco de avaliadores *ad hoc* que atuará apoiando os processos de seleção de submissões e avaliação de ações propostas pela Diren/PROEN (projetos de ensino), no ano de 2027. Os servidores selecionados estarão igualmente aptos à avaliação de ações propostas pela DIREX/PROEX (projetos de extensão).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O IFSC, por meio deste Edital, tem por objetivos:

- a) compor o banco de avaliadores para avaliação e seleção dos programas e projetos de ensino;
- b) garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de avaliação e seleção dos programas e projetos de ensino; e
- c) qualificar os programas e projetos de ensino a serem fomentados com recursos institucionais.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão candidatar-se para compor o banco de avaliadores *ad hoc* a que se refere este Edital, servidores ativos do IFSC, que possuam os seguintes requisitos:

- a) possuir formação de nível superior;
- b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes; e
- c) ter atuado, profissionalmente, em atividades relacionadas ao ensino.

Parágrafo Único: entende-se como atividades de ensino aquelas diretamente vinculadas aos cursos, programas e projetos em todos os níveis e modalidades, com efetiva participação e

acompanhamento de estudantes.

3.2 O avaliador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ensino.

3.3 Os requisitos dispostos acima serão verificados por meio da análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.4 Avaliadores não poderão avaliar projetos de pessoas com grau de parentesco até 3º grau.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/oe8mAX8q4PkriTW28>.

4.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, as áreas temáticas de interesse preferencial para avaliação, de acordo com a planilha disponibilizada (Anexo I).

4.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Publicação do Edital	13/10/2026
Inscrições	13/10/2026 a 20/11/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	27/11/2026
Submissão de recursos	30/11/2026 a 02/12/2026
Resultado dos recursos	07/12/2026
Publicação dos avaliadores <i>ad hoc</i> selecionados	08/12/2026

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes neste Edital.

6.2 Os profissionais que tiverem as inscrições homologadas integrarão o Banco de Avaliadores *Ad hoc* de Programas e Projetos de Ensino do IFSC, no ano de 2027.

6.3 Os recursos quanto a não homologação das inscrições deverão ser submetidos ao endereço eletrônico programaseprojetos.ensino@ifsc.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.4 Os avaliadores cadastrados serão convidados pela Diren/PROEN conforme necessidade, e informados quanto ao cronograma das avaliações.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO AVALIADOR

7.1 Participar de um encontro virtual para alinhamentos quanto às diretrizes de avaliação.

7.2 Atestar o recebimento de propostas de Programas e Projetos de Ensino, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação.

7.3 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações.

7.4 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas de programas e projetos de ensino.

7.5 Atuar imparcialmente no processo de avaliação.

7.6 Comunicar à Diren/PROEN o desligamento ou afastamento da unidade à qual está ligado.

7.7 Manter seus dados atualizados no Banco de Avaliadores *ad hoc* dos Programas e Projetos de Ensino.

Parágrafo único: o avaliador que necessitar atualizar seus dados, deverá fazê-lo por meio do e-mail programaseprojetos.ensino@ifsc.edu.br.

7.8 O desligamento do profissional do banco de avaliadores *ad hoc* poderá ocorrer:

- a) a pedido próprio;
- b) de ofício, quando não atender ou descumprir as atribuições e deveres estabelecidos neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As atividades de avaliação não serão remuneradas. O servidor do IFSC poderá alocar carga horária semanal em sua jornada de trabalho para esta atividade, conforme regulamentação vigente.

8.2 Será publicada portaria de designação de avaliadores *ad hoc* dos Programas e Projetos de Ensino.

8.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

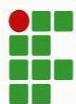
8.4 Os casos omissos serão decididos pela Diren/PROEN, podendo consultar o Comitê de Programa e Projetos de Ensino.

Florianópolis, 09 de outubro de 2026.

Zízimo Moreira Filho

Reitor do IFSC

Autorizado conforme Despacho nº 23292.033875/2026-01, de 13/12/2026.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

ANEXO I – ÁREAS TEMÁTICAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ENSINO
Permanência e êxito
Tecnologias para a Educação
Saúde e Bem-estar
Direitos Humanos
Educação Étnico racial
Educação Ambiental
Gênero e Diversidade
Cultura de Paz nas Escolas
Educação Inclusiva
Sociedade e Trabalho
Cultura e Educação